



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 013/2025

23/04/2025

SÚMULA: INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a Unidade Orçamentária na Lei nº 019, de 14 de julho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - O Órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 019, de 14 de julho de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 1100 – Programa Mais Assistência Social, Ação 2.183: Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo demonstrada:

QUADRIÊNIO - 2022 a 2025

Função - 08 – Assistência Social

Subfunção - 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa - 1100 – Programa Mais Assistência Social

Objetivos: Financiar ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Ação Programada	Unidade	Meta Física	Meta Financeira - 2025
Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	População Assistida	388	68.493,15

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná